



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

APOSTILA - 1ªSUB/DRT/CONTRAT/CRD/CFORM

Processo SEI nº 26.0.000002800-1

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2024, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: remanejamento de 1 (um) posto de portaria (40h) da nova Sede Administrativa (Avenida João Gualberto, nº 717, Curitiba/PR) para a Sede Administrativa (Rua Mateus Leme, 1908, Curitiba/PR).

Considerando a necessidade administrativa de readequação do posto de portaria, os partícipes celebram este Termo de Apostila ao Contrato nº 011/2024. O ato visa registrar a mudança do local de prestação de serviços de 1 (um) posto de portaria, com 40 horas semanais, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais. Tal medida é amparada pela especificidade do item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato “CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO” e pela Lei Estadual nº 15.608/2007, caracterizando-se como simples anotação à margem do contrato, sem mutação do seu escopo principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2024 formaliza a alteração do local de execução dos serviços, conforme as seguintes disposições:

1.1. Fica alterado o local de prestação dos serviços de **01 (um) Posto de Portaria, com jornada de 40 horas semanais**, conforme detalhado abaixo:

I. Sede de Origem: Avenida João Gualberto, nº 717, Curitiba/PR (Nova Sede Administrativa).

II. Sede de Destino: Rua Mateus Leme, nº 1908, Curitiba/PR (Sede Administrativa).

1.2. A partir da assinatura deste termo, o profissional alocado deverá desempenhar suas atividades integralmente na Sede de Destino, observando-se as normas de acesso e segurança da nova unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente readequação do local de prestação dos serviços **não acarreta qualquer impacto orçamentário ou financeiro ao contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. As alterações e condições estabelecidas neste Termo de Apostila entrarão em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e não alteradas por termos aditivos.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONTRATANTE

Testemunhas

(assinaturas eletrônicas registradas via sistema)



Documento assinado digitalmente por **LORENA TERESINHA FRIGO, Analista da Defensoria Pública**, em 24/03/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 24/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/03/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267707** e o código CRC **3FC6C4F6**.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 1014
Disponibilização: 24/03/2026
Publicação: 24/03/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 011/2024

Processo SEI N.º 26.0.000002800-1

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto do Termo: o aditivo visa formalizar a alteração do local de execução dos serviços conforme as seguintes disposições:

I. Fica alterado o local de prestação dos serviços de **01 (um) Posto de Portaria, com jornada de 40 horas semanais**, conforme detalhado abaixo:

a) Sede de Origem: Avenida João Gualberto, nº 717, Curitiba/PR (Nova Sede Administrativa).

b) Sede de Destino: Rua Mateus Leme, nº 1908, Curitiba/PR (Sede Administrativa).

Valor total do Termo: A presente readequação do local de prestação dos serviços não acarreta qualquer impacto orçamentário ou financeiro ao contrato.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/03/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267708** e o código CRC **84EC5FDD**.